



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO - ESTADO DA BAHIA
CNPJ nº. 13.452.958/0001-65 - Praça João José do Nascimento,
S/N, Centro - CEP 48565-000
Telefax: (75) 3296-2217

PROJETO DE LEI Nº 461 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Altera o anexo I da lei Municipal n.º 280/2009 Anexo V da Lei Municipal 293/2010, reajustando o salário dos Servidores do quadro efetivo do grupo ocupacional do Município de Sítio do Quinto/Bahia e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o Anexo I da Lei Municipal n.º 280/2009 e Anexo V da Lei Municipal 293/2010, reajustando o salário base dos Servidores Públicos e dos Servidores Públicos do Magistério do município de Sítio do Quinto, passando a vigorar, de acordo com a tabela descrita em ANEXO.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias prevista na Lei n.º Lei 449 de 18 de dezembro de 2019, que Estima Receber e Fixa Despesas do Município de Sítio do Quinto, para o exercício de 2020.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2020 no que se refere ao Art. 1º, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio do Quinto, Estado da Bahia
em 03 de fevereiro de 2020.**

JAIR JESUS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado
03/02/2020

José Manoel de Carvalho
Presidente da Câmara
Biênio 2019/2020

Alcides Santana de Carvalho
Diretor Geral da Câmara
Port. Nº 02/2019

Recebido em
03/02/2020



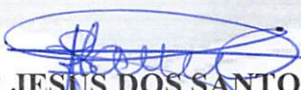
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO - ESTADO DA BAHIA
CNPJ nº. 13.452.958/0001-65 - Praça João José do Nascimento,
S/N, Centro - CEP 48565-000
Telefax: (75) 3296-2217

ANEXO I

QUADRO OCUPACIONAL: MAGISTERIO

CLASSE A	PROFESSOR 20 HORAS	PROFESSOR 40 HORAS
Nível I	R\$ 1.330,48	R\$ 2.660,97
Nível II	R\$ 1.862,67	R\$ 3.725,34
Nível III	R\$ 2.048,95	R\$ 4.097,90
Nível IV	R\$ 2.404,38	R\$ 4.808,76
Nível V	R\$ 2.827,56	R\$ 5.655,09

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio do Quinto, Estado da Bahia em 05 de março de 2018.


JAIR JESUS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO - ESTADO DA BAHIA
CNPJ nº. 13.452.958/0001-65 - Praça João José do Nascimento,
S/N, Centro - CEP 48565-000
Telefax: (75) 3296-2217

ANEXO II
NOVO SALÁRIO DOS SERVIDORES CONFORME LEI 280 E A 293 DO
PLANO DE CARREIRA

CATEGORIAS		SALÁRIO 2018
1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 1.136,00
2	ATENDENTE AMBULATORIAL	R\$ 2.099,48
3	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	R\$ 1.137,07
4	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R\$ 1.105,58
5	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 1.086,66
6	BIOQUIMICO	R\$ 2.198,37
7	CARPINTEIRO	R\$ 1.054,55
8	ELETRICISTA	R\$ 1.156,33
9	ENCANADOR	R\$ 1.054,55
10	FISCAL DE FEIRA LIVRE	R\$ 1.136,00
11	FISCAL DE TRIBUTOS	R\$ 1.136,00
12	MECÂNICO	R\$ 1.054,55
13	MOTORISTA	R\$ 1.279,29
14	MOTORISTA C	R\$ 1.279,29
15	MOTORISTA D	R\$ 1.345,23
16	OPERADOR DE COMPUTADOR	R\$ 1.136,00
17	PEDREIRO	R\$ 1.061,53
18	TÉCNICO DE CONTABILIDADE	R\$ 3.440,22
19	DENTISTA	R\$ 3.739,42
20	ENFERMEIRO	R\$ 3.739,42
21	FISIOTERAPEUTA	R\$ 3.739,42
22	SECRETARIO ESCOLAR NÍVEL I	R\$ 1.136,00
23	SECRETARIO ESCOLAR NÍVEL II	R\$ 1.268,56
24	SECRETARIO ESCOLAR NÍVEL III	R\$ 1.436,13
25	SECRETARIO ESCOLAR NÍVEL IV	R\$ 1.437,05
26	TÉCNICO AGROPECUÁRIO	R\$ 1.409,64
27	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	R\$ 1.095,23

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio do Quinto, Estado da Bahia em 03 de fevereiro de 2020.


JAIR JESUS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

461



**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SÍTIO DO QUINTO
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ nº. 03.595.114/0001-10 – Av. Antônio Marques, 530, Centro - CEP: 48.565-000

PARECER Nº. ____/2020

Comissão de Constituição e Justiça

Projeto de Lei n.º 461/2020.

RELATÓRIO

Exmº. Sr. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, O Vereador que este subscreve, atendendo ao respeitável despacho de Vossa Excelência, analisando o Projeto de Lei nº 461/2020, de autoria do Poder Executivo Municipal, que: "Altera o anexo I da lei Municipal n.º 280/2009 Anexo V da Lei Municipal 293/2010, reajustando o salário dos Servidores do quadro efetivo do grupo ocupacional do Município de Sítio do Quinto/Bahia e dá outras providencias", tem a relatar o que se segue:

O projeto vem a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para análise, sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Trata-se de proposição de lei, que visa Institui o Altera o anexo I da lei Municipal n.º 280/2009 Anexo V da Lei Municipal 293/2010, reajustando o salário dos Servidores do quadro efetivo do grupo ocupacional do Município de Sítio do Quinto/Bahia e dá outras providencias.

José Manoel de Carvalho
Presidente da Câmara
Biênio 2019/2020

Aprovado
03/02/2020



CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SÍTIO DO QUINTO
ESTADO DA BAHIA

CNPJ nº. 03.595.114/0001-10 – Av. Antônio Marques, 530, Centro - CEP: 48.565-000

Lido em Plenário, durante Sessão Ordinária, foi exarado o competente parecer.

Em análise ao conteúdo do referido Projeto de Lei, entendo que a propositura está apta quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, assim opino em conformidade com o parecer jurídico apresentado acima, ou seja, pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão permanente.

ISTO POSTO, sou pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, e no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 451/2020 de autoria do Poder Executivo Municipal.

É o que tenho manifestar.

Sítio do Quinto, em 03 de fevereiro de 2020.

Vereador José Virgílio de Carvalho

Secretário



**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SÍTIO DO QUINTO
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ nº. 03.595.114/0001-10 – Av. Antônio Marques, 530, Centro - CEP: 48.565-000

Reuniu-se no dia 03 de fevereiro de 2020, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a fim de apreciar o Projeto de Lei nº. 461/2020 Oriundo do Poder Executivo Municipal.

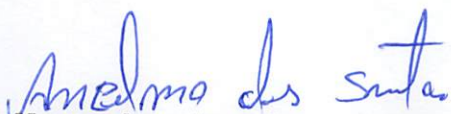
PARECER DO RELATOR:

Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedece as técnicas Jurídicas e Legislativas, recomendo sua aprovação.

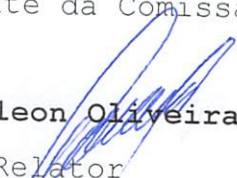
PARECER DA COMISSÃO

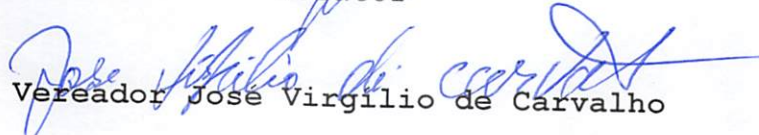
A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, vota com o parecer do Relator

Câmara Municipal de Sítio do Quinto, em 03 de fevereiro de 2020.


Vereador Ancelmo dos Santos

Presidente da Comissão


Vereador Carleon Oliveira Souza
Relator


Vereador José Virgílio de Carvalho
Secretário